



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

*TERMO DE ADITAMENTO PARA FINS DE
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
EXECUÇÃO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE
SERVIÇO CELEBRADA ENTRE A ALESP E A
EMPRESA MÉTODO LIMPEZA E
CONTROLE DE PRAGAS LTDA. - EPP,
BEM COMO RERRATIFICAÇÃO DAS SUAS
DEMAIS DISPOSIÇÕES.*

Processo Digital nº 472/2018

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (09/09/2022), no Palácio 9 de Julho, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201, Ibirapuera, São Paulo/SP, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85, representada neste ato por seu Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos e, de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **MÉTODO LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA. - EPP**, com sede na Rua Guararema, 257, Bosque da Saúde, CEP 04136-030, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 13.125.396/0001-45, ISENTA de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 4.208.182-3, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.2.2997607-6, neste ato representada por

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

📍 /ASSEMBLEIASP 🌐 WWW.AL.SP.GOV.BR 📞 PABX (11) 3886-6000
📍 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85

- ALESP - Documento assinado digitalmente



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

sua Sócia, Sra. Patrícia Oliveira da Silva, portadora do RG nº 29.435.171-1 e do CPF nº 276.164.278-39, tendo em vista a **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO** subscrita em 21 de fevereiro de 2019 (arquivo “OES ou AC (Ordem de Execução de Serviço ou Autorização de Compra)”, criado em 22/02/2019, no Processo Alesp Digital nº 472/2018), aditado, duas vezes, para fins de prorrogação do prazo de execução (arquivos “Contrato”, criado em 27/04/2020 e alterado em 29/04/2020, e “Contrato Assinado”, criado em 17/09/2021 e alterado em 22/09/2021 no Processo Alesp Digital nº 472/2018) e segundo autorizado pela Secretaria Geral de Administração conforme publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 25/08/2022, **DECIDEM**, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei federal n.º 8666/1993, e conforme previsão contida no item II do ajuste, **PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO, pelo prazo de 15 (quinze) meses, alterando-se, por consequência, a redação dos itens II, III e VII, na seguinte conformidade:**

II – Período para execução do objeto: o prazo para execução do objeto do presente ajuste, que era de 45 (quarenta e cinco) meses, com início em 26/02/2019, em virtude do presente aditamento passa a ser de 60 (sessenta) meses, com término em 25/02/2024.

(...)

III – Do preço/pagamento: o preço total do objeto que era de até R\$ 40.950,00 (quarenta mil e novecentos e cinquenta reais), em virtude do presente aditamento, passa a ser de até R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), e será pago no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de emissão do respectivo Atestado de Execução de Serviço, e mediante a sua apresentação acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

previdenciárias, de tributos federais e da dívida da União, da certidão de regularidade em face do FGTS e da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, cuja importância correrá à conta 33903979 – Conservação e Manutenção de Imóveis.

(...)

VII – Prazo de Vigência: o prazo de vigência deste instrumento, que era de 45 (quarenta e cinco) meses, por força do presente aditamento passa a ser de 60 (sessenta) meses, acrescido dos prazos compreendidos até o Recebimento Definitivo do objeto e do prazo de validade/garantia dos bens e/ou serviços.

(...)

Ressalvadas as alterações supra efetuadas, **RATIFICAM** as partes as demais cláusulas contratuais anteriormente pactuadas na Ordem de Execução de Serviço original assinada em 21/02/2019 (arquivo “OES ou AC (Ordem de Execução de Serviço ou Autorização de Compra)”, criado em 22/02/2019), no Processo Alesp Digital nº 472/2018) e nos aditamentos subscritos em 30/04/2020 (arquivo “Contrato”, criado em 27/04/2020 e alterado em 29/04/2020, no Processo Alesp Digital nº 472/2018) e em 24/08/2021 (arquivo “Contrato Assinado”, criado em 17/09/2021 e alterado em 22/09/2021, no Processo Alesp Digital nº 472/2018).

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual foi lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a todo ato presentes, Sra. Aline Castro Rodrigues e Sr. Tiago José Borges da Silva, e vai por todos assinado. Eu, Mariana Francisca Lima, lavei o presente termo em 02 (duas) vias

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP  WWW.AL.SP.GOV.BR  PABX (11) 3886-6000
 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

de igual teor e para um só efeito, o que foi conferido por Renato de Sá Jorge, Gestor da
Coordenadoria de Contratações e revisado pela Assessoria de Contratos da Secretaria
Geral de Administração.


**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
CONTRATANTE**


**PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:


ALINE CASTRO RODRIGUES


TIAGO BORGES DA SILVA

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP  WWW.AL.SP.GOV.BR  PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



Assinado por : LEONARDO FUKASAWA GALVANESE:33242964802

Data assinatura :20/09/2022 08:33:10